



10.01
10.01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 252/85

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM

CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 36.000.000

(TRINTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0223.

IBIÚNA, 07 DE NOVEMBRO DE 1985.

DESPACHO

Senhor Presidente:

- 1 - Leia-se na Sessão
- 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
- 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
- 4 - Às comissões para receber parecer

Ibiúna, 11 de Novembro de 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

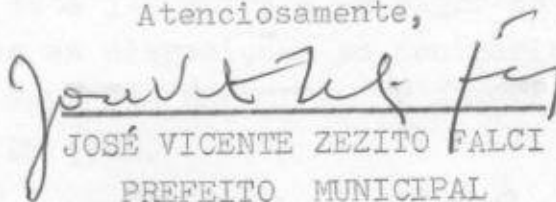
- Atendendo solicitação de V. Exa., através do Ofício GPC nº 0788/85, estamos encaminhando, com a presente, o Projeto de Lei sob o nº 0223, desta data, que tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 36.000.000 - (trinta e seis milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas desse Legislativo:- 1-Poder Legislativo . 1.1 - Câmara Municipal. 3132 - Outros Servs. e Enacrgos em CR\$. 12.000.000. 1.2 - Secretaria. 3111 - Pessoal Civil em CR\$. 22.000.000 e 3120-Material de Consumo em CR\$. 2.000.000.

Para ocorrer as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 5 - Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras. 4110 - Obras e Instalações que, apesar da anulação sofrida, terá condições suficientes de atender as despesas do setor até o final do corrente ano.

Solicitamos de V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 252/85

Recebido em 11 de 11 de 1985

Prazo vence em da de 198

Levado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

252/85
PROJETO DE LEI Nº 0223.

DE 07 DE NOVEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$. 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3132 - Outros Servs. e Encargos.....CR\$. 12.000.000

1.2 - SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil.....CR\$. 22.000.000

3120 - Material de Consumo.....CR\$. 2.000.000

TOTAL.....CR\$. 36.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

Cat.Econômica= 4110- Obras e Instalações..CR\$. 36.000.000

TOTAL.....CR\$. 36.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

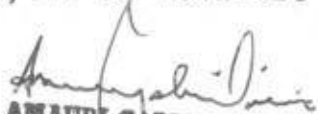
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 252/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do mesmo dia, foram' extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores interessados e, nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 12 de novembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.

2504
11/11/85



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE
DO
PRESIDENTE

Projeto de lei n.º 252/85

Seuho Presidente:

Nada impede que o Projeto de lei n.º 252/85 possa a ser apreciado pela nobre Câmara Municipal, pois, a proposição que trata da abertura de crédito adicional é, perante a iniciativa, de competência exclusiva do Sr. Prefeito.

Sobre a mesma decisão se manifestar a Comissão de Finanças e Orçamento, perante os vereadores.

12.XI.85

Wesley



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2506
[Signature]

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01

PROJETO DE LEI Nº. 252/85

A Mesa da Câmara, submete a apreciação das 'doutas Comissões a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 252/85, que suplementa verbas deste Poder Legislativo; já que as modificações pleiteadas são de interesse para fazer' face as despesas até o final do corrente exercício.

"ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito' de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros), suple-' mentar às seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Muni-' cipal:-

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3132 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 18.000.000

1.2 - SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 12.500.000

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.500.000

TOTAL.....Cr\$ 36.000.000 "

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ' DE IBIÚNA, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985.


Rubens Xavier de Lima

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1507
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 252/85 recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica.

Certifico mais, na presente data apresentou a Mesa da Câmara a emenda modificativa nº. 01 para submetê-la a estudos das Comissões a fim de modificar o artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Certifico ainda, que o Projeto de Lei nº. 252/85 foi encaminhada às Comissões nesta data para exam^{ar}arem Parecer.

Ibiúna, 13 de novembro de 1985.

[Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa

[Faint handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2508
[Signature]

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 252/85.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O presente projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr\$36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros), para suplementar Verbas da Câmara Municipal, atende a solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa, que através do Ofício GP nº 0788/85, requisitou tal providência, com a Emenda Modificativa apresentada pelo Presidente, as verbas a serem suplementadas serão as seguintes: 3132-Outros Serviços e Encargos em Cr\$18.000.000; 3111-Pessoal Civil em Cr\$12.500.000; 3120-Material de Consumo em Cr\$5.500.000, totalizando em Cr\$36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros).

O presente projeto está perfeito quanto sua autoria e competência podendo ser apreciado e aprovado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 18 de novembro de /
1985.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

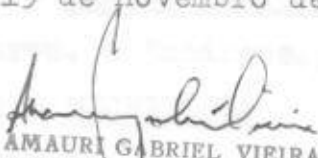
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 252/85 recebeu Parecer em conjunto favorável das Comissões aca-
tando a emenda apresentada pela Mesa da Câmara,
Parecer este apresentado na Sessão Ordinária do
dia 18 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi
aprovado, bem como a sua emenda modificativa na
Sessão Ordinária do mesmo dia pois o mesmo já ha-
via sido inscrito na Sessão Ordinária anterior do
dia 11 p. passado.

Certifico ainda, que após sua aprovação por unani-
midade determinou o Sr. Presidente que se encami-
nhasse à Comissão de Justiça e Redação para rece-
ber Redação Final.

Ibiúna, 19 de novembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Adminstr.

3 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

3.1 - PROJETO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

Sub-Programa 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 16.000.000

TOTAL.....R\$ 16.000.000

ANEXO II - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada em Ibiúna, 19 de novembro de 1985.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/10
JPM

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 252/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de
cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO PALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gis,

FACO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de
Cr\$ 36.000.000, (trinta e seis milhões de cruzeiros), suplemen-
tar às seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municí-
pal:-

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3132 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 18.000.000

1.2 - SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 12.500.000

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.500.000

TOTAL.....Cr\$ 36.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere
o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação
parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Prefeitura Mu-
nicipal:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

Cat.Econômica- 4110- Obras e Instalações.....Cr\$ 36.000.000

TOTAL.....Cr\$ 36.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1985.

Jonas de Campos - Relator Pres. Com. Justiça

e Redação



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and date: 19/11/85

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 230/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de
cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gis,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de
Cr\$ 36.000.000, (trinta e seis milhões de cruzeiros), suplemen-
tar às seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municí-
pal:-

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3132 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 18.000.000

1.2 - SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 12.500.000

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.500.000

TOTAL.....Cr\$ 36.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere
o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação
parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Prefeitura Mu-
nicipal:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

Cat.Econômica= 4110- Obras e Instalações.....Cr\$ 36.000.000

TOTAL.....Cr\$ 36.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIÚNA, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985.

Handwritten signature of Rubens Xavier de Lima
RUBENS XAVIER DE LIMA

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

Handwritten signature of Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho
BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12
1985

GABINETE

Ofício GPC nº. 0808/85.

Ibiúna, 19 de novembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 230/85, referente ao Projeto de Lei nº. 252/85 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que após a aprovação do Projeto de Lei nº. 252/85 pela sua Redação Final e entrega na ' presente data na Secretaria Administrativa pela ' Comissão de Justiça e Redação, foi elaborado o respectivo Autógrafo de Lei nº. 230/85, encaminha do através do ofício GPC nº. 0808/85 da presente data.

Ibiúna, 19 de novembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Geral